



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

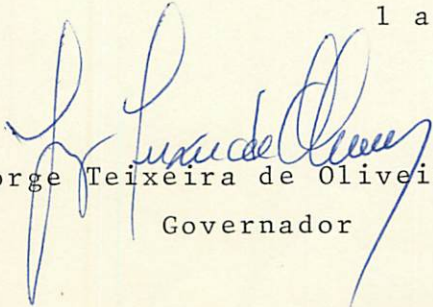
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.214 de 07 de JUNHO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participarem de Treinamento referente a instalação da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia:

N O M E	PERÍODO
01 - Fernando Benincasa Servidor Técnico Especializado Cadastro nº 06.840	9 a 30/6/83
02 - Sandoval Rodrigues Lopes Serviços Técnico Especializado cadastro nº 07.325	1 a 30/7/83
03 - Iracildo Pereira dos Santos Agente Administrativo Cadastro nº 07.350	9 a 30/6/83 e 1 a 30/7/83
04 - Olenildo Lopes de Oliveira Agente Administrativo Cadastro 13.117	9 a 30/6/83 e 1 a 30/7/83

  
Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 342 do dia 09/06/83  
Fátima

GOVERNHO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



PROT. Nº 1.214 de 07 de JUNHO de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando as atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 11, de 22 de dezembro de 1981, R. S. O. L. V. R.:

Conceder afastamento aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem até a cidade de Fátima-RO, a fim de participarem do treinamento realizado na instalação da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia:

- 01 - Fernando Bencosse - Servidor Técnico Especializado - Cadastro nº 06.840
- 02 - Rinaldo Rodrigues Lopes - Servidor Técnico Especializado - Cadastro nº 07.325
- 03 - Traciêdo Pereira dos Santos - Agente Administrativo - Cadastro nº 07.350
- 04 - Otávio Lopes de Oliveira - Agente Administrativo - Cadastro nº 11.117

*[Signature]*  
Lopes Pereira de Oliveira  
Governador